



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**EDITAL**  
**Nº 30/2018/DA**

**REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA**

**David José Varela Teixeira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação do executivo municipal tomada no pretérito dia 15 de fevereiro de dois mil e dezoito, devidamente sancionado pelo órgão deliberativo municipal, em sessão ordinária do dia 26 de fevereiro, foi aprovado, por unanimidade, regulamento de serviço de abastecimento público de água.

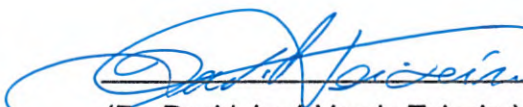
Nos termos da legislação em vigor, o presente Regulamento foi publicado no Diário da República no dia 16 de abril, o qual vai entrar em vigor, no dia 09 de maio, do ano em curso.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Haric Fernando de Azevedo*, Chefe da Divisão Administrativa (DA), o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 07 de maio de 2018

O Vice-Presidente da Câmara  
na ausência do Presidente

  
(Dr. David José Varela Teixeira)